



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefones: 3613-7546 / 2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

PROCESSO	19.622-3/2013
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS
ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA DE MATO GROSSO
RESPONSÁVEIS	VILCEU FRANCISCO MARCHETI – Ex-Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana de Mato Grosso (Falecido) VALTER ANTONIO SAMPAIO – Superintendente de Manutenção e Operações de Rodovias da SETPU
LITISCONSÓRTES	LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA. DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA AUTO SUECO BRASIL CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A MÔNACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA EXTRA CAMINHÕES LTDA IVECO LATIN AMÉRICA LTDA
ADVOGADOS	TIHAGO TAGLIAFERRO LOPES – OAB/SP 208.972 RICARDO JOÃO ZANATA – OAB/MT 8360 e outros PATRICK ALVES COSTA – OAB/MT 7993-B JOAQUIM FELIPE SPADONI – OAB/MT 6197 GUSTAVO MILHAREZI – OAB/MT 9148 DARLÃ MARTINS VARGAS – OAB/MT 5300 MURILO BARROS DA SILVA FREIRE – OAB/MT 8942 JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO – 4611 e outros
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Trata-se de requerimento subscrito pelo Advogado **Dr. THIAGO TAGLIAFERRO LOPES, OAB/SP 208.972**, procurador da empresa **RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A**, solicitando a juntada de procuração e substabelecimento, bem como vista dos autos para extração de cópia da Tomada de Contas 19.622-3/2013.

C:\Users\henriques\AppData\Local\Temp\CCFAF9755747B6FF675EDEC81D4437A.odt

DEFIRO o pedido de juntada da procuração anexa, para que façam constar dos autos, a partir da presente data, que toda notificação pessoal ou virtual da empresa RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A, seja realizada em nome do seu Procurador Legal, Dr. THIAGO TAGLIAFERRO LOPES, OAB/SP 208.972.

DEFIRO, ainda, o pedido de extração de cópia, devendo os autos serem remetidos à Coordenadoria de Expediente de modo que lá permaneçam, pelo prazo de cinco dias, à disposição do Requerente para extração de cópias digitalizadas e vistas sem carga processual, sob a supervisão do responsável pela unidade de informação, devendo este certificar nos autos a data da vista e/ou cópia a quem foi concedida, bem como colher a assinatura por extenso com identificação daquele a quem forem efetivamente concedidas vistas e/ou cópias.

PUBLIQUE-SE

Após, encaminhem-se à G.C.P. de Diligenciados para juntada aos autos 19.622-3/2013 mantendo-se no aguardo das defesas ou a certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 20 de maio de 2015.

(Assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 001/2015, DOC 538, de 05/01/2015)